



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOOLADO 09/02/89
PROCESSO N.º 09/02/89
CM-PALMITAL
Dau.
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

INDICAÇÃO N.º 03/89

Indico à Sua Excelência, o senhor Prefeito Municipal de Palmital, sobre a necessidade da construção de um ou dois "obstáculos" na rua Prof. Mário Correia de Lima, altura do nº 128, - considerando-se o grande perigo que constantemente existe naquela rua, com veículos trafegando em alta velocidade, oferecendo sérios riscos de acidentes, principalmente na esquina com a rua Cândido Dias de Mello, imediações da EEPG "Elisabete Soares Garcia", onde transitam dezenas e dezenas de estudantes.

Outrossim, esta reivindicação já vem de algum tempo - dos moradores daquele local, que insistentemente solicitam esta - providência, ou seja, a construção de "obstáculos".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 01 de fevereiro de 1.989.

·ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 09/02/89

ique Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHADO

EM 10/02/89

OFÍCIO N.º 88/89

Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

JOÃO FLAUSINO DA SILVA

Vereador